



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 7 4

Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida autorizada a conceder um auxílio mensal de Cr\$500,00 - quinhentos cruzeiros - à Delegacia de Saúde de Guaratinguetá, a partir do mês de Abril do corrente exercício, para os serviços de Assistência Médico-Sanitária a serem realizados na zona rural deste Município.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$4 500,00, que será coberto com os recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Maio de 1 951

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL